

PORTARIA COREN-PE Nº 0691/2022

Derroga a Portaria Coren-PE nº 0720/2021 e recompõe comissão para análise sobre necessidade e legalidade de implantação de insalubridade para fiscais e motoristas

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 2551/2022/COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1° - Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0720/2021, recompondo a Comissão responsável por análise sobre necessidade e legalidade da implementação de insalubridade para enfermeiros(as) fiscais com atividade laboral externa, assim como para motoristas do Coren-PE, a saber:

Ivana de Andrade Carlos – coordenadora; Hélia Sibely Mota Silveira – membro; Juan Ícaro Barbosa da Silva – membro; Danilo Barbosa da Silva – membro;

Art. 2º – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de outubro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior Coren-PE nº 120107-ENF Presidente

Thaise Tôrres de Albuquerque Coren-PE nº 428546-ENF Conselheira Secretária